



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2016



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45,
RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E
TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX.

DATA: 22.03.16

ABERT: 07.04.16

HORA: 09:00 hs.

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2016.

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuras e eventuais “**AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 06/04/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 07 de abril de 2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Angelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 07 de abril de 2016, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 72.815,30 (setenta e dois mil oitocentos e quinze reais e trinta centavos).**

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 06/04/2016**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **Setor de Protocolo** do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 27/2016

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 07 de abril de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 27/2016

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 07 de abril de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) marca do produto cotado;

e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



g) prazo de entrega é imediato, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de produtos para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito **POR ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

1. Os produtos desta licitação deverão ser entregues **imediatamente** após a solicitação da divisão de compras, em qualquer um dos locais abaixo relacionados ou em quaisquer outros locais existentes ou que vierem a ser criados, em todo o município, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando a prefeitura a adquiri-las.
2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais abaixo especificados:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Dangui



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Três Poderes, s/n
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Três Poderes, s/n
21	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
37	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

3. Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4. A entrega deve ser imediata, após a solicitação da divisão de compras.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.


Página 13 de 34



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

4.1.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

4.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

4.1.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.04	000	1074
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.07.99	000	1078
03/01	Administração S.M.A.	03.001.06.182.0005.2.009	3.3.90.30.04	000	3208
03/01	Administração S.M.A.	03.001.06.182.0005.2.009	3.3.90.30.07.99	000	1168
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.04	000	1190
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.07.99	000	1191
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.04	000	1359
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.07.99	000	1360
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.04	000	1610
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.07.99	000	1611
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.04	000	3209
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.07.99	000	1569
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.07.99	000	1689
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.04	000	1722
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.07.99	000	1724
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.04	000	3204
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.07.99	000	2948
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.04	496	2441
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.07.99	496	2949
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.04	496	3210
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.07.99	496	2951
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.04	496	3211
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.07.99	496	2950
06/04	FMIA	06.004.08.243.0022.6.044	3.3.90.30.04	000	3212
06/04	FMIA	06.004.08.243.0022.6.044	3.3.90.30.07.99	000	3213



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.30.04	000	3214
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.30.07.99	000	2619
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30.04	000	3215
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30.07.99	000	2804
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.04	000	3216
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.07.99	000	2955
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30.04	000	3217
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30.07.99	000	2031

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – Declaração Incompatibilidade Negocial

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 22 de março de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos discriminados neste Anexo I – Termo de Referência, tem por finalidade atender a necessidade dos departamentos do Município, dando proteção e qualidade no desempenho dos serviços executados.

3 – VIGÊNCIA

A vigência terá prazo máximo e improrrogável de 12 (doze) meses ou até o fornecimento total dos produtos contratados.

4 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

4.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

4.1.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

4.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

4.1.3. de comércio exterior.”

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



5 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	QTDE. estimada	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	2.000	Bombonas	Água mineral sem gás em bombonas com 20 litros.	14,00	28.000,00
2	500	Botijões	Gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg.	59,00	29.500,00
3	50	Cilindros	Gás liquefeito de petróleo em cilindros de 45 kg.	201,67	10.083,50
4	20	Unidade	Recipiente para gás, em aço resistente a alta pressão, tipo botijão, utilizado para gás de cozinha glp, com capacidade para 13 kg, devendo ser novo, sem uso e com certificação do INMETRO.	137,67	2.753,40
5	5	Unidade	Recipiente para gás, em aço resistente a alta pressão, tipo botijão, utilizado para gás de cozinha glp, com capacidade para 45 kg, devendo ser novo, sem uso e com certificação do INMETRO.	353,67	1.768,35
6	10	Unidade	Registro regulador de gás, para uso doméstico de gás de baixa pressão 2 kg/h, matéria prima: corpo, tampa e registro em zamac, componentes internos em aço e zamac, borboleta e pino em latão.	31,00	310,00
7	15	Unidade	Tubo flexível com trancado em inox, interno em mangueira de borracha na bitola 3/8, indicado para gás glp/gn/gnv, com 120 cm de comprimento, com certificação do INMETRO.	26,67	400,05
Valor máximo total estimado R\$				72.815,30	

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os produtos desta licitação deverão ser entregues **imediatamente** após a solicitação da divisão de compras, em qualquer um dos locais abaixo relacionados ou em quaisquer outros locais existentes ou que vierem a ser criados, em todo o município, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

6.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais abaixo especificados:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luís
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Três Poderes, s/n
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Três Poderes, s/n
21	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
37	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

6.3 Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.4. A entrega deve ser imediata, após a solicitação da divisão de compras.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 27/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 27/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 27/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 27/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

VALIDADE: XX/XX/20xx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX** fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.04	000	1074
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.07.99	000	1078

Página 26 de 34



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



03/01	Administração S.M.A.	03.001.06.182.0005.2.009	3.3.90.30.04	000	3208
03/01	Administração S.M.A.	03.001.06.182.0005.2.009	3.3.90.30.07.99	000	1168
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.04	000	1190
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.07.99	000	1191
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.04	000	1359
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.07.99	000	1360
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.04	000	1610
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.07.99	000	1611
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.04	000	3209
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.07.99	000	1569
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.07.99	000	1689
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.04	000	1722
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.07.99	000	1724
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.04	000	3204
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.07.99	000	2948
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.04	496	2441
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.07.99	496	2949
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.04	496	3210
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.07.99	496	2951
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.04	496	3211
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.07.99	496	2950
06/04	FMIA	06.004.08.243.0022.6.044	3.3.90.30.04	000	3212
06/04	FMIA	06.004.08.243.0022.6.044	3.3.90.30.07.99	000	3213
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.30.04	000	3214
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.30.07.99	000	2619
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30.04	000	3215
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30.07.99	000	2804
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.04	000	3216
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.07.99	000	2955
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30.04	000	3217
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30.07.99	000	2031

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado, e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando a entrega dos produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 27/2016**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos desta licitação deverão ser entregues **imediatamente** após a solicitação da divisão de compras, em qualquer um dos locais abaixo relacionados ou em quaisquer outros locais existentes ou que vierem a ser criados, em todo o município, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais abaixo especificados:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luís



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

ESTADO DO PARANÁ



18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Três Poderes, s/n
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Três Poderes, s/n
21	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	UBS São José Operário	Rua Otilio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
37	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

8.2 A entrega deve ser imediata, após a solicitação da divisão de compras.

8.3 A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato/ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.



11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 27/2016** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de Fevereiro de 2016

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS E EQUIPAMENTOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 07 de abril de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 72.815,30. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 06 de abril de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 22 de março de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



Dois Vizinhos

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Síntese:

Permite a utilização do Plenário para Pareceres Públicos para realização de reuniões e deliberações.

O Poder Legislativo de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aprova a Lei nº 001/2016, presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica permitida a utilização do Plenário para Pareceres Públicos para realização de reuniões e deliberações, desde que previamente convocada e que não interfira no trabalho do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 22 de março de 2016. *Dois Vizinhos*

Verônica Gelson Londero
Presidente

Rua Brasil 100 - Caixa Postal 116 - Pato Branco 83000-100 - Fone: (41) 3222-1111

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016

PROCESSO Nº 77/2016

Em conformância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520/2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008, HOMOLOGO o Edital epígrafado, que tem por objeto a aquisição de ar condicionado diversos tamanhos, geladeiras, aparelho de DVD, aquecedor elétrico, projetor multimídia, conforme Convênio firmado entre o Município de Maripolis e o Município de Maripolis através da proposta nº 09128114000/11-40-02, as empresas: BMR Condicionadores de Ar Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 16.677.803/0001-15, Inscrição Estadual nº 256800898, com o valor total de R\$ 10.242,00 (dez mil duzentos e quarenta e dois reais).

Comércio de Móveis Pagnoncelli Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/ME nº 06.127.487/0001-54, inscrição estadual nº 90305644-45, com o valor total de R\$ 6.924,00 (seis mil novecentos e vinte e quatro reais). E determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais. Maripolis, 22 de Março de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016

PROCESSO Nº 80/2016

Em conformância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520/2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008, HOMOLOGO o Edital epígrafado, que tem por objeto a aquisição de ar condicionado, geladeira, aparelho DVD, tela de projeção, mesa de escritório, conforme Convênio firmado entre o Município de Maripolis e o Município de Maripolis através da proposta nº 09128114000/11-40-01, as empresas: BMR Condicionadores de Ar Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 16.677.803/0001-15, Inscrição Estadual nº 256800898, com o valor total de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Dinamar Pedro Scherer - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.593.507/0001-10, Inscrição Estadual nº 90277209-08, com o valor total de R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais).

FLC Suprimentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.372.101/0001-76, Inscrição Estadual nº 90695037-53, com o valor total de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais). Gilson Gilberto Lise - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.255.660/0001-74, Inscrição Estadual nº 90226453-12, com o valor total de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Comércio de Móveis Pagnoncelli Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/ME nº 06.127.487/0001-54, inscrição estadual nº 90305644-45, com o valor total de R\$ 4.310,00 (quatro mil trezentos e dez reais). E determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais. Maripolis, 22 de Março de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrados no portal da Confederação Nacional dos Municípios no site www.cnm.org.br, que no dia 11 de abril de 2016, realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, exclusivo para participação de micro-empresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a aquisição de móveis e equipamentos para estruturação das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Pato Branco - Estado do Paraná, com recursos Fundo de Provenientes do Ministério da Saúde, referentes à proposta nº 80872.476000/1150-02, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.170 de 17 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico www.cidadescompras.com.br, horário de Brasília - DF, conforme segue: Recebimento das Propostas: até as 9h (nove horas), do dia 11 de abril de 2016; Abertura das Propostas: às 9h30min (nove horas e trinta minutos), do dia 11 de abril de 2016. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Sites: www.dlcompras.com.br / www.pato-branco.pr.gov.br / www.cidadescompras.com.br, demais informações: Fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: lorceci@pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 21 de março de 2016. Loreci Dolores Bim - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 - PROCESSO Nº 024/2016. TIPO: Menor Preço - Por Item.

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 07/04/2016, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a "Aquisição de equipamentos destinados à Clínica Odontológica, laboratório e Departamento de Endodontia, e religio para para as Unidades de Saúde deste Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "T" do edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 22 de março de 2016. José Murilo Maia Grevellet Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 - PROCESSO Nº 024/2016. TIPO: Menor Preço Global.
O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 08/04/2016, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para locação de software do Sistema de Gestão de Climas em arquitetura WEB, visando o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termo aditivo, acompanhamento e evolução da obra e forma integrada, permitindo a construção e organização nos padrões da Caixa Econômica Federal (CEF), disponibilizando ainda as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNT, DERPA, e ser implantado nos departamentos de planejamento, obras e contabilidade no Município de Clevelândia, com atendimento técnico mensal", conforme especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "T" do edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 22 de março de 2016. José Murilo Maia Grevellet Pregoeiro.

PROPOSTANTE	ITEMS	VALOR TOTAL
Dinamar Pedro Scherer - ME, C.N.P.J. nº 05.593.507/0001-10.	Lote 01 - Item: 23	267,00
Imad Hani - ME, C.N.P.J. nº 04.926.714/0001-26.	Lote 01 - Item: 18.	822,00
Bernard Luiz Guimarães - ME, C.N.P.J. nº 10.945.773/0001-02.	Lote 01 - Item: 14, 22, 29, Lote 02 - Item: 01.	71.807,30
Re Fil Speed Informática Ltda - ME, C.N.P.J. nº 07.227.400/0001-83.	Lote 01 - Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.	20.085,50

Clevelândia, 22 de março de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS E EQUIPAMENTOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09h00 (nove horas) do dia 07 de abril de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 72.815,30. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17h00 do dia 06 de abril de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívica, das 08h00 às 12h00 horas e das 13h30 às 17h30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívica, 22 de março de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Secretaria de Administração e Finanças

Divisão de Fiscalização e Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a documentação referente ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), considerando o disposto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar 001/98, art. 42, sob pena de expirado o prazo, conforme dispõem os arts. 22 e 34, os valores em aberto serem arbitrados, insatisfeitos em dívida ativa e encaminhados para cobrança judicial, além de sofrer as sanções previstas no Art. 65, inciso II, alínea "a", "Das Outras Infrações".

NOME / RAZÃO SOCIAL	CADASTRO MUNICIPAL	CPF OU CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
BOARETTE & CAUZE LTDA	291438-0	13.657.300/0001-50	Notas fiscais série F talano numeradas 001 a 250 (AIDF 20113204), Receb. Provisório de Serviços numerados 001 a 050 (AIDF 20150133).

Pato Branco, Paraná, 22 de março de 2016.

Fernanda L. Z. M. da Silva
Fiscal de Tributos
Portaria 504/2011

www.pato-branco.pr.gov.br

Distrito de Fiscalização e Tributação - 48-3220-1511 - 3232-8331. Localizado no Departamento de Administração, Rua Caramuru, 271, Centro - CEP: 83.201-040 - Pato Branco - PR.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Portal do Sudoeste

PORTARIA Nº. 035/2016

SÚMULA: Designa os servidores para compor o Comitê Municipal de Mortalidade Materno, Infantil e fetal da Secretaria Municipal de Saúde. ALVARO FELIPE VALERIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando de grande relevância a estruturação da vigilância de óbitos de mulheres em idade fértil e maternos, infantis e fetais, no âmbito municipal;

RESOLVE:

- Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo para compor o Comitê Municipal de Mortalidade Materno, Infantil e Fetal:
- * Emanuele Serpa Stahlschmidt - Enfermeira Vigilância Epidemiológica
 - * Marcia Dias Piazza - Técnica em Vigilância em Saúde
 - * Sorali Kalamar - Enfermeira Hosp. Mat. São Sebastião
 - * Simone de Fátima Duarte - Coordenadora Equipe da Enfermagem
 - * Sonia Maria Alenath - Gestora Municipal de Saúde
 - * Aline Belissoni - Enfermeira Saúde da Mulher
 - * Dr. Tiago de Almeida Viana - Médico - Diretor Técnico
 - * Dr. Daniel Antonio Leoz - Médico Ginecologista
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria 0122/2014 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2016.

Álvaro Felipe VALERIO
Prefeito de Clevelândia

PORTARIA Nº. 036/2016

Álvaro Felipe VALERIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

- DESIGNAR os funcionários a seguir nominados para comporem o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI), do Comitê Municipal de Mortalidade Materno, Infantil e fetal da Secretaria Municipal de Saúde.
- * Simone de Fátima Duarte
 - * Emanuele Serpa Stahlschmidt
 - * Maria Izabel Grelleri Branco
 - * Roselene Ramos
 - * Angélica D'Ávila
 - * Vaine Dolci
 - * Egilmar Nogueira
 - * Lenir Schaffer

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e sendo revogada a Portaria 0129/2014.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 21 DE MARÇO DE 2016.

Álvaro Felipe VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº. 037/2016

Álvaro Felipe VALERIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

- Art. 1º - Fica Determinado o acesso nas atividades das repartições públicas no dia 24 de março de 2016, em virtude do feriado da semana santa.
- Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE MARÇO DE 2016

Álvaro Felipe VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA



71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de equipamentos destinados a Clínica Odontológica, laboratório e Departamento de Endemias; e, relógio ponto para as Unidades de Saúde deste Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. **OBS:** O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 22 de março de 2016. José Murilo Maia Grevetti Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016 – PROCESSO Nº. 024/2016. TIPO: Menor Preço Global. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 08/04/2016, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Contratação de empresa especializada para locação de software do Sistema de Gestão de Obras em arquitetura WEB, visando o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termo aditivo, acompanhamento e evolução da obra e forma integrada, permitindo a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), disponibilizando ainda as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEIFRA, a ser implantado nos departamentos de planejamento, obras e contabilidade no Município de Clevelândia, com atendimento técnico mensal", conforme especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. **OBS:** O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 22 de março de 2016. José Murilo Maia Grevetti Pregoeiro.

22912/2016

Congonhinhas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – PROCESSO Nº 017/2016. Forma: Presencial do Tipo Menor Unitário-Objeto: Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de pneus novos, protetores e câmaras de ar, para reposição em veículos da Divisão de Transporte Escolar, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital. Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 14h00min do dia 13 de abril de 2016. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Disponibilidade do Edital e Anexos: www.congonhinhas.pr.gov.br ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no endereço acima. Informações: Demais informações através do telefone/fax: (43) 3554-1107-Ramal 218, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 21 de março de 2016. Wallace José Teluski-Pregoeiro

22499/2016

Conselheiro Mairinck

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 PROCESSO LICITATÓRIO 021/2016

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00min horas do dia 30 de Março de 2016, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM para "Contratação de uma empresa especializada em instalação de 04 (quatro) aparelhos de Ar Condicionado para melhorar qualidade de atendimento da estrutura Administrativa da Gestão do Programa Bolsa Família, bem como do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, segundo deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social no valor máximo de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) nos termos da Lei 8.666/93". O credenciamento das empresas será até às 09h00min hrs do dia 11 de Abril de 2016, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 09:00 hrs do dia 11 de Abril de 2016, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 21 de Março de 2016.

Luis Carlos Sanches Bueno
Prefeito Municipal

22713/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme a Lei nº 111/92, Lei nº 363/08 e 524/2014 e de acordo com que trata o Regulamento Geral do Concurso Público do Edital nº 001/15 e homologação do resultado final do Concurso Público de Provas teórica, prática e títulos.

Torna Público Ficam convocados, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal 001/2015, para comparecerem junto a Secretaria desta Prefeitura Municipal, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de publicação deste ato, munidos de xerox e originais dos documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor e comprovante da última votação, Certidão de Casamento ou nascimento, Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, Cartão de PIS/PASEP, documento comprobatório dos pré-requisitos exigidos quanto a escolaridade e habilitação para o cargo, Comprovante de residência atual (conta de água ou luz), Reservista ou Dispensa de Incorporação (homem), Atestado de antecedentes criminais (Fórum) e Polícia Federal (internet), Exame admissional no posto de Saúde deste Município, 01 foto ¼ recente, número de conta no Bradesco; a fim de formalizar Contrato de Trabalho na Forma da Lei:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL: 20 H SEMANAIS

Classificação 2ª: Camila Candida Sabino de Paula

PSICÓLOGO: 20 H SEMANAIS

Classificação 1ª: Leydislaine Gimenes Inacio

O não comparecimento dos candidatos até a data prevista neste Edital, implicará em renúncia da vaga existente.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2016.

Luis Carlos Sanches Bueno
Prefeito Municipal

22949/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS E EQUIPAMENTOS. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 07 de abril de 2016. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 72.815,30. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. **PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 06 de abril de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 22 de março de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

22915/2016

Figueira

EXTRATO DE CONTRATO

ID 201644 SEQ 044/2016 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

CONTRATADO: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME

Este contrato decorre do contido no Processo Licitatório nº. 007/2016 Pr nº005/2016 homologado em 21/03/2016, e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral de Contratos e as disposições de direito privado. Objeto: Registro de Preços para aquisição de blocos para autorização de viagens, para Secretaria Municipal de Saúde. Vigência 12 meses, Valor, para os itens 01 a 04, totalizando o valor de R\$ 5.304,00 (cinco mil trezentos e quatro reais), EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 21/03/2016, Valdir Garcia - Prefeito.

22678/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, especialmente as Leis nº.s 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, ata emitida pelo pregoeiro e equipe de apoio, bem como parecer jurídico constantes nos autos resolve: Homologar a presente licitação nestes termos: Data de homologação 21/03/2016, Objeto: REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO BLOCOS DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fornecedor Declarado Vencedor: Tomazgraf Gráfica e Papelaria Eireli Me itens 01 a 04 R\$ 5.304,00 (cinco mil, trezentos e quatro reais). Total desta licitação R\$ 5.304,00 (cinco mil, trezentos e quatro reais). EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 21/03/2016, Valdir Garcia - Prefeito.

22674/2016

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 23 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1068



Página 33 / 100

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

PORTARIA Nº035/2016

O Prefeito do Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Certidão de Óbito, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º—Por falecimento a partir de 15 de março de 2016, o Sr. JOSUÉ FERREIRA, portador do documento de identidade RG nº 5.110.064-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 518.537.959-68, do cargo em comissão de ASSESSOR OPERACIONAL DA AGRICULTURA.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº 029/2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Coronel Domingos Soares Pr., em 16 de março de 2016.

VALDIR PEREIRA VAZ - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº036/2016

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º—A partir de 21 de março de 2016, a Sra. IRENE DE SOUZA PORTO, portadora do documento de identidade RG nº 1.073.240-9/PR, do cargo em comissão de ASSESSOR OPERACIONAL EDUCACIONAL, revogando na íntegra a Portaria nº 026/2016.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 21 de março de 2016.

VALDIR PEREIRA VAZ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod150774

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016 REGISTRO DE PREÇOS—TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS E EQUIPAMENTOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 07 de abril de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 72.815,30. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 06 de abril de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 22 de março de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod150762

SUMÁRIO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 22/2016. OBJETO: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática, equipamentos, serviços de recarga de cartuchos/toner's de diversas impressoras para suprir todos os setores da administração pública municipal. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 22.03.2016 a 21.03.2017.

Contratante: Município de Coronel Vivida.

DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
29/2016	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA—ME	07.559.294/0001-35	115.153,65
30/2016	DEXCEL INFORMÁTICA LTDA—ME	13.066.932/0001-89	6.755,00

Coronel Vivida, 21 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod150717



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/04/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

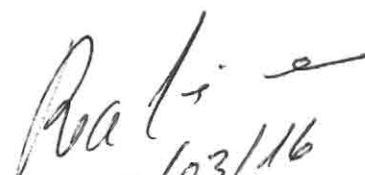
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 72.815,30 (setenta e dois mil oitocentos e quinze reais e trinta centavos).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 22 de março de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


23/03/16




MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/04/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

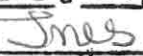
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 72.815,30 (setenta e dois mil oitocentos e quinze reais e trinta centavos).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 22 de março de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
22/03/16 a 07/04/16


FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 33/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX.

Aos 07 dias de abril de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Pregoeira Suplente e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 04/2016, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 33/2016, Licitação nº 27/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
BRUNO HART & HART LTDA – ME	23.875.435/0001-85	SIM
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS LTDA – ME	04.374.620/0001-41	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BRUNO HART & HART LTDA – ME	25.000,00
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS LTDA – ME	42.405,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	67.405,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação das proponentes abaixo descritas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
BRUNO HART & HART LTDA – ME	23.875.435/0001-85	SIM
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS LTDA – ME	04.374.620/0001-41	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



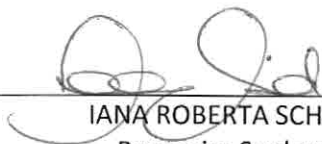
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 07 de abril de 2016.

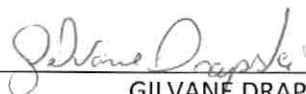
Proponentes:

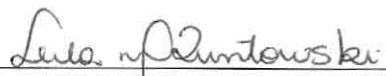
NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
BRUNO HART & HART LTDA – ME	Lauri Hart	
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS LTDA – ME	Volnei Antonio Lazzari	

Comissão de Licitações:


IANA ROBERTA SCHMID
Pregoeira Suplente


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


GILVANÉ DRAPSKI
Equipe de Apoio


LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 33/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX

Expedição: 22/03/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	VOLNEI ANTONIO LAZZARI	ME	Sim
BRUNO HART & HART LTDA - ME	LAURI HART	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	Bba	14,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	BRUNO HART & HART LTDA - ME	13,5000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	Btj	59,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	58,0000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	Cil	201,6700	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	199,8000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO,	UN	137,6700	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	137,0000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO,	UN	353,6700	-

Sem Proposta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GA	UN	31,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	30,0000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MAN	UN	26,6700	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	26,5000		-

**HISTÓRICO DO PREGÃO****Processo:** 33/2016 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX**Expedição:** 22/03/2016**Homologação:****Situação:** Aberta**HISTÓRICO DOS LANCES**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	Bba	14,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	Btj	59,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	Cil	201,6700	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO,	UN	137,6700	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO,	UN	353,6700	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS	UN	31,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MAN	UN	26,6700	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	Bba	14,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	BRUNO HART & HART LTDA - ME		13,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	Btj	59,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		58,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 33/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX

Expedição: 22/03/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	Cil	201,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		199,8000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO,	UN	137,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		137,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO,	UN	353,6700	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS	UN	31,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		30,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MAN	UN	26,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		26,5000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	Bba	14,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	Btj	59,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	Cil	201,6700	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO,	UN	137,6700	-
Sem lançamentos					

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 33/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX

Expedição: 22/03/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO,	UN	353,6700	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS	UN	31,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MAN	UN	26,6700	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	Bba	14,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	BRUNO HART & HART LTDA - ME			12,5000	-10,71

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	Btj	59,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	Cil	201,6700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO,	UN	137,6700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO,	UN	353,6700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS	UN	31,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 33/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX

Expedição: 22/03/2016

Homologação:

Situação: Aberta

1	7	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MANUN	26,6700	-
Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
1	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		25,0000	-6,26

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	Habilitado
BRUNO HART & HART LTDA - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITRO	Bba	14,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	BRUNO HART & HART LTDA - ME			12,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIÕES DE 13 KG.	Btj	59,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.			58,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	Cil	201,6700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.			199,8000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRES	UN	137,6700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.			137,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRES	UN	353,6700	-
Fracassado					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO	UN	31,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.			30,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 33/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX

Expedição: 22/03/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM	UN	26,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		25,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	Btj	58,0000	
1	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	Cil	199,8000	
1	4	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJA	UN	137,0000	
1	6	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS DE BAIXA	UN	30,0000	
1	7	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MANGUEIRA DE	UN	25,0000	

Fornecedor:		BRUNO HART & HART LTDA - ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	Bba	12,5000	

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

DATA: 22/03/16

ABERTURA: 07/04/16

HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	BRUNO HART & HART LTDA - ME	12,50	25.000,00
1	2	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	58,00	29.000,00
1	3	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	199,80	9.990,00
1	4	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	137,00	2.740,00
1	6	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	30,00	300,00
1	7	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	25,00	375,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
BRUNO HART & HART LTDA - ME	23.875.435/0001-85	25.000,00
VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	04.374.620/0001-41	42.405,00

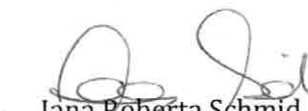
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 67.405,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e cinco reais).

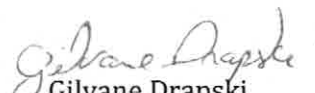
Não acudiram interessados para o item 05; sendo o mesmo DESERTO.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 07 de abril de 2016.


Iana Roberta Schmid
Pregoeira-Suplente


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 112/2016

Protocolo nº: 28/2016

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral, gás P13 e gás P45, recipiente para gás, registro regulador de gás e tubo flexível com trancado em inox.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

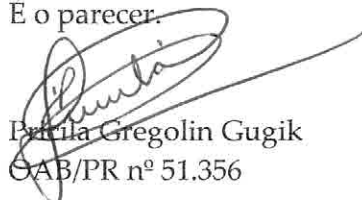
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 07 de abril de 2016.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 67.405,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
CAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

DATA: 22/03/16

ABERTURA: 07/04/16

HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 27/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	BRUNO HART & HART LTDA - ME	12,50	25.000,00
1	2	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	58,00	29.000,00
1	3	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	199,80	9.990,00
1	4	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	137,00	2.740,00
1	6	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	30,00	300,00
1	7	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	25,00	375,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
BRUNO HART & HART LTDA - ME	23.875.435/0001-85	25.000,00
VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	04.374.620/0001-41	42.405,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 67.405,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e cinco reais).

Não acudiram interessados para o item 05; sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 07 de abril de 2016.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
DECRETO Nº 0268/2016

Súmula: Designa novos membros para o Conselho Municipal de Planejamento, em atendimento à Lei Municipal nº 2.103/2007.
ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Planejamento, como órgão superior de assessoramento e consulta da administração municipal, com funções fiscalizadoras e deliberativas no âmbito de sua competência, quais sejam:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Representante da Assessoria de Planejamento:

Titular: Geraldo Vailatti, portador do CPF 150.631.359-00

Suplente: Adriana Gustmann, portadora do CPF 041.717.409-83

Representante da Assessoria Jurídica:

Titular: Gabriel Cambruzzi, portador do CPF 030.845.479-04

Suplente: Guilherme Adolfo de Oliveira Marques, portador do CPF 065.492.759-62

Representante do Departamento de Engenharia:

Titular: Pedro Henrique Santos, portador do CPF 011.454.142-26

Suplente: Ramão Marques Neto, portador do CPF 035.123.889-14

Representantes do Departamento de Meio Ambiente:

Titular: Daniela Fernanda dos Santos, portador do CPF 049.232.099-33

Suplente: Juliana Machado, portador do CPF 041.317.729-73

Representante do Departamento de Contabilidade:

Titular: Thomaz Henrique Loyola, portador do CPF 037.484.279-56

Suplente: Ceni Vitoria Fortunati Ferst, portadora do CPF 841.427.319-04

Representante do Departamento de Tributação e Tesouraria:

Titular: Paulo Roberto Lindner, portador do CPF 473.366.339-00

Suplente: Alexandre Augusto Grevetti, portador do CPF 724.385.179-72

II – REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

Representante da Área Empresarial:

Titular: Mauro Fernando Piccinini, portador do CPF 275.190.070-49

Suplente: Gilberto Mezzomo, portador do CPF 659.897.759-20

Representantes dos Movimentos Sociais:

Titular: Edson Luiz Bello de Araujo portador do CPF 495.843.249-34

Suplente: Edson Luiz Modena, portador do CPF 906.563.349-91

Representantes de Organizações Não Governamentais:

Titular: Claudimir Luiz Tretto, portador do CPF 731.962.669-15

Suplente: Acir Preto Lopes, portador do CPF 588.997.829-20

Representantes do setor imobiliário e setor econômico:

Titular: Maria Cristiane Nienow, portador do CPF 997.569.510-87

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria 212/2016, de 04 março de 2016, bem como as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, 12 de Abril de 2016.

Alvaro Felipe VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SULINA – PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 022016

RESOLUÇÃO Nº 022016: Dispõe sobre a aprovação da Ata de Sessão do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a aprovação do Plano de Ação. A publicação na íntegra dos atos acima, encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://diariodosudoeste.com.br>, edição dia 13 de abril de 2016, conforme Lei Autárquica nº 714 de 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PORTARIA Nº 4.490, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Concede Pensão a Otília da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de abril de 2016, conforme exarada no Protocolo nº 263/2016, pensão a Otília da Silva, RG nº 5.475.813-8, em face do falecimento de seu convivente em União Estável José Ribeiro dos Santos.
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 12 de abril de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariodosudoeste.com.br, Edição do dia 13-04-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
FABIO TREVISAN torna público que irá requerer ao IAP a Licença Ambiental Simplificada para 02 (Duas) unidades de fornos de Carvão, instalados na Fazenda Passo Fundo, área Rural do município de Coronel Domingos Soares/PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016
DATA: 22/03/16 ABERTURA: 07/04/16 HORÁRIO: 08:00h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P3 e GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCAÇO EM INOX; conforme discriminado no objeto do presente Edital.
Análises feitas em atos referentes ao Pregão Presencial nº 27/2016. HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	BRUNO HART & HART LTDA - ME	12,50	25.000,00
1	2	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME	58,00	29.000,00
1	3	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME	199,80	9.990,00
1	4	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME	137,00	2.740,00
1	6	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME	30,00	300,00
1	7	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME	25,00	375,00

Totalizar por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
BRUNO HART & HART LTDA - ME	21.875.435/0001-85	25.000,00	
VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME	04.374.820/0001-41	42.405,00	

Notas condições de sua proposta e do edital.

(Valor total da licitação é de R\$ 67.405,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).)

Não adquiriram interessados para o item 05, sendo o mesmo DESERTO.
Coronel Vívda, 07 de abril de 2016, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
Cidade: Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016.

A Comissão de Habilitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes empresas:

Nº 01 M. E. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP - CNPJ 09.823.990/01-88

Bom Sucesso do Sul, 12 de Abril de 2016.

Cleoverson Jorge da Silva
Pres. Comissão Habilitação de Licitações

Elisângela C. Merlo
Membro

Luciano Guimarães
Membro

Andréia Zanella
Membro

Bruna Marfisi
Membro

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016.

A Comissão de Habilitação comunicando aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016, que após a análise e verificação das propostas elaboradas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Nº 01 M. E. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP - CNPJ 09.823.990/01-88

VALOR R\$ 34.847,55
(Trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Bom Sucesso do Sul, 12 de Abril de 2016.

Cleoverson Jorge da Silva
Pres. Comissão Habilitação de Licitações

Elisângela C. Merlo
Membro

Luciano Guimarães
Membro

Andréia Zanella
Membro

Bruna Marfisi
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

*Extrato da Dispensa de Licitação nº 021/2016, Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratada: Mierski & Cia Ltda, CNPJ: 09.211.505/0001-70, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de toldo de 7,25 x 1,25 com policarbonato fume 6mm, estrutura policarbonato em tubo 30x40, chapa 1,20 e 20x30, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor Total: R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. São João-PR, 12 de abril de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Extrato da Dispensa de Licitação nº 22/2016, Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratada: GP Center Informática e Eletrônicos Ltda - ME, CNPJ: 13.019.820/0001-77, Objeto: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos para campanha de premiação do contribuinte do IPTU 2016, para atendimento a Secretaria de Administração e Finanças do Município de São João - PR. Valor Total: R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. São João-PR, 12 de abril de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Extrato da Dispensa de Licitação nº 023/2016, Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratada: Sulport Artes Marciais Ltda - ME, CNPJ: 01.249.359/0001-60, Objeto: Aquisição de material esportivo para aulas de taekwondo, para atendimento ao Departamento de Esportes do Município de São João-PR. Valor Total: R\$ 1.644,00 (mil seiscentos e quarenta e quatro reais). Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. São João-PR, 12 de abril de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 11/2016, Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratado: Vianmagg Equipamentos Ltda, CNPJ: 01.631.022/0001-12, Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para (Escavadeira PC138 Komatsu), pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de São João-PR. Valor: R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais). Fundamento: Art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93. São João-PR, 12 de abril de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 045/2016, referente à contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área médica, visando à realização de consultas - clínica geral, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação a proponente: Clínica Médica Limas Machado Ltda. São João, 12 de abril de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Anulação - Pregão Presencial nº 46/2016 - O Município de São João - Paraná, considerando a necessidade de alterações no instrumento convocatório, em consonância a súmula nº 473 do STF e Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 46/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na saúde do trabalhador e segurança do trabalho, conforme Termo de Compromisso MPT nº 001/2015. São João, 12 de abril de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Extrato do Contrato nº 104/2016, Contratante: Município de São João, Contratada: Clínica Médica Limas Machado Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área médica, visando à realização de consultas - clínica geral. Valor global R\$ 215.040,00.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 021, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a designação de Equipe Local para elaboração do Plano de Ações Articuladas do Município de Coronel Vívda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 24, inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a Resolução CD/FNDE nº 14 de 08 de junho de 2012;

CONSIDERANDO, o novo ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR) 2016/2019, que já está disponível no Sistema de Gestão e Monitoramento da Formação Continuada do Ministério da Educação (Simec);

CONSIDERANDO, que uma das grandes potencialidades da educação no Brasil é o regime de colaboração federativo, que compartilha competências entre os entes federados na execução de programas para o fortalecimento e a melhoria da qualidade da educação básica pública;

CONSIDERANDO, que o PAR foi concebido como uma ferramenta de gestão para o planejamento da política de educação que os Municípios, os Estados e o Distrito Federal elaboram para um período de quatro anos, estruturado em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO, que a gestão pública da educação deve ter sua prática assentada no planejamento, na mobilização social, na participação democrática e na absorção de programas indutores da qualidade da educação; assim o PAR se consolida como um importante instrumento de planejamento estratégico dos Municípios e Estados, trazendo políticas públicas de médio e longo prazo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada equipe local para elaborar o Plano de Ações Articuladas (PAR 2016-2019), no Município de Coronel Vívda Estado do Paraná.

Art. 2º. São Integrantes da Equipe local:

Dirigente Municipal de Educação – Presidente da Equipe – Sueli Piva da Silva;

Representante do quadro técnico-administrativo das escolas – Janete Aparecida Vieira Iaguzeski;

Representante dos Conselhos Escolares – Jucimara Monteiro Modena;

Representante dos Diretores de Escolas – Marcia Tania Rossetti

Representante dos professores da zona rural – Neivete Aparecida Kunert Bertotti;

Representante dos professores da zona urbana – Josane Teles de Mattos de Liberali;

Representantes dos coordenadores pedagógicos – Ioleane Paula Galvan

Técnicos do Departamento de Educação – Lurdes da Silva Souza, Nancy Margaret Perin, Roseli Assoni, Terezinha Fogaça dos Santos Sordi.

Art. 3º. As atribuições da equipe serão de acordo com as normativas para elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR.

Art. 4º. Os membros desta equipe exercerão gratuitamente seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vívda.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias de mês de abril de 2016.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE COMPROMISSO

O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA, CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, com representado pelo Prefeito Municipal FRANK ARIEL SCHIAVINI, e o MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, CNPJ sob n.º 95.585.444/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal ROGÉRIO ANTONIO BENIN firmar o Termo de Compromisso.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município de Coronel Vívda se compromete a executar imediatamente a ponte na Comunidade de União dos Gigantes, divisa entre os Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Município de Honório Serpa se compromete a executar imediatamente a ponte entre as Comunidades Rurais de Medianeira e Linha São Jorge, divisa entre os Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os Municípios de Honório Serpa e Coronel Vívda, se responsabilizam conjuntamente em executar a ponte localizada na Linha Bossa, em parceria, da seguinte forma: Coronel Vívda se compromete em doar as pranchas para a execução da obra e o Município de Honório Serpa com o restante do material e com a mão de obra.

CLÁUSULA QUARTA: Cada ente Municipal se compromete em executar a sua ponte conforme descrito acima, arcando com todas as responsabilidades que advierem do não cumprimento deste compromisso, de forma a garantir segurança e trafegabilidade aos usuários, inclusive em relação a reparação de danos a terceiros. E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de compromisso em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vívda, 31 de março de 2016.

Frank Ariel Schiavini
Município de Coronel Vívda.
Prefeito Municipal

Rogério Antônio Benin
Município de Honório Serpa.
Prefeito Municipal

Testemunhas: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDECIMENTO Nº 04/2016

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 22 de abril de 2016, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vívda, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vívda, Paraná ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vívda, 12 de abril de 2016. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 13 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1082



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5.983, de 11 de abril de 2016.

Rescindir, a pedido, Contrato de Trabalho com Servidora deste Município, regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nº. 1021 de 27/10/1989, DECRETA

Art. 1º-Fica rescindido, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 2050/16 de 04/03/2016, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 26/03/1982, com a ocupante do Emprego Público de Técnico de Administração, Mirlene Weis, portadora da CRA Nº. 4.955/PR, a partir de 02(dois) de abril de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da rescisão, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de abril de 2016, 127ª da República e 61ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Ademir José Antonioli
Chefe de Gabinete

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2016

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 22 de abril de 2016, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 12 de abril de 2016. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 03/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: construção de um barracão pré-moldado, medindo 13x15x4,5m, com área livre de 195,00m², pilar de 18x25cm com 6 metros, tesoura e terço metálicas, cobertura, cumeeira e oitão em aluzinco, e fundação em concreto, conforme planilhas, projetos em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) horas do dia 28 de Abril de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O valor máximo é de R\$ 29.500,00. Prazo para execução é de 60 (sessenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede do município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de Abril de 2016. Ademir Antonio Aziliero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 130/2012–Pregão nº 27/2012

Contratante: Município de Coronel Vivida—Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 meses, de 20 de abril de 2016 a 19 de abril de 2017. Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro, pelo índice do INPC, com referência a março de 2016, ou seja, 9,9071%, passando o valor mensal do lote 01 para R\$ 2.697,25, perfazendo o valor total R\$ 32.367,00. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 138.686,88. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 131/2012–Pregão nº 27/2012

Contratante: Município de Coronel Vivida—Contratada: PRESTADORA DE LIMPEZA URBANA REVIVER LTDA, CNPJ nº 05.352.574/0001-42. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 meses, de 20 de abril de 2016 a 19 de abril de 2017. Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro, pelo índice do INPC, com referência a março de 2016, ou seja, 9,9071%, passando o valor mensal do lote 02 para R\$ 2.725,60, perfazendo o valor total R\$ 32.707,20. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 140.144,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 132/2012–Pregão nº 27/2012

Contratante: Município de Coronel Vivida/PR—Contratada: T. VOGEL EIRELI-ME, CNPJ nº 06.354.545/0001-82. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 meses, de 20 de abril de 2016 a 19 de abril de 2017. Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro, pelo índice do INPC, com referência a março de 2016, ou seja, 9,9071%, passando o valor mensal do lote 03 para R\$ 2.482,71, perfazendo o valor total R\$ 29.792,52. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 127.656,19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2016

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 22 de abril de 2016, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 12 de abril de 2016. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

DATA: 22/03/16 ABERTURA: 07/04/16 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 27/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	BRUNO HART & HART LTDA-ME	12,50	25.000,00
1	2	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	58,00	29.000,00
1	3	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	199,80	9.990,00
1	4	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	137,00	2.740,00
1	6	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	30,00	300,00
1	7	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	25,00	375,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
BRUNO HART & HART LTDA-ME	23.875.435/0001-85	25.000,00
VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	04.374.620/0001-41	42.405,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 67.405,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e cinco reais).

Não acudiram interessados para o item 05; sendo o mesmo DESERTO.
Coronel Vivida, 07 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 66/2015–Tomada de Preços nº 01/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 dias, de 23.04.2016 a 19.10.2016. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, de 13.05.2016 a 12.05.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2052676058

<http://amsop.dioems.com.br>